Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
153	07/02/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 07/02/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre providências com relação as irregularidades apontadas pelo TCE nos processos que especifica.

REQUERIMENTO Nº 032 2011

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) - **Quais as providências adotadas pela Prefeitura Municipal de Mococa, em defesa dos funcionários municipais contratados em 2009,** tendo em vista as irregularidades apontadas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre a contratação de funcionários realizada pela administração no exercício de 2009, conforme **Processo:** TC - 001370/006/10 (Expediente TC - 038315/026/10 ; e **Processo:** TC - 001831/006/08 -Expediente TC - 001685/006/10 **?**

b) - Fornecer cópia a esta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA: -

A preocupação deste vereador se deve a defesa destes servidores e a regularização de suas nomeações perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, razão pela qual encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento, no sentido de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 7 de fevereiro de 2011.

Marcos Daniel Vicente

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
- Vereador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
438	01.03.11	

Ofício nº. 196/2011 Mococa, 24 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre processos em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante do Requerimento nº. **032/2011,** de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação da Assessoria Jurídica Municipal:

a) O processo TC 1831/006/08 foi julgado regular em 26 de novembro de 2008 (documento 01), inclusive já com seu trânsito em julgado ocorrido.

b) No Expediente TC-1685/006/10, relacionado ao TC-1831/006/08, a Prefeitura Municipal de Mococa apresentou suas Manifestações de defesa inicial, na data de 18 de fevereiro de 2011 (documento 02).

c) No processo TC-1370/006/10, a Prefeitura Municipal de Mococa apresentou suas Manifestações de defesa inicial na data de 11 de fevereiro de 2011 (documento 03).

Uma vez que se trata de matéria que envolve interesses privados de empregados públicos municipais, estamos encaminhando somente a primeira página de cada uma das defesas citadas, para resguardo e em respeito aos interesses individuais dos empregados municipais.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão Ord. em 09/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Atenciosamente

DR. ANTÔNIO NAUFEL
Prefeito Municipal

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 09/03/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD.Presidente da Câmara Municipal
MOCOCA – SP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

SENTENÇA

PROCESSO: TC-001831/006/08

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Mococa

RESPONSÁVEL: Aparecido Espanha - Prefeito

MATÉRIA EM EXAME: Admissão de Pessoal

INTERESSADOS: Elaine Ap Greghi Cordeiro; Andrea Souza Felipe; Ana Carolina da S Honorato; Luana Cristina Pugli de Figueiredo; Lauriene Cristina da Silva; Madalena Pires Hortelan; Juliana Cris Pino Theodoro; Carmo Donizeti de Castro; Luciana Hel de Ol de Souza; Claudete Recaneli Silva; Flavia Helena Avelino de Lima; Maria Jose Dias Del Antonio; Maria Jose Dam Zamarco; Elizabete C Padilha Meireles; Silmara Aparecida de Brito; Eliana Pereira Greghi; Lucimar Don Purcino Ananias; Marly Marcelino Ribeiro; Valeria Cristina Alves; Vanusa da Silva; Gislene Roberta F da Cruz; Valdete Aparecida Alves; Sandra Ma Rab Faria Queiroz; Ana Paula dos Santos Puerari; Rosa Maria Alves Catabriga; Raquel Lopes da Costa; Fabio da Silva; Milena Cristina Passos; João Paulo da Silva Pena; Ariane Aline da Silva; Rafael Moyses Quintiliano; Brahman Osawa Barros; Antonio Celso M do Nascimento; Arnaldo Jose Ferreira da Silva; Deuselio Carlos de Souza; Marcos Rodrigo Esteter; Cinthia Aparecida Franzoni; Altair Aparecido de Souza; Jean Daniel Spalato; Flavia Amaro Caporali da Cunha; Luana Cristina da Silva Ribeiro; Carlos Augusto Mariano; Mirela F Del Ducca D Conceição; Marco Antonio Gabriel Cilli; Clodoaldo dos Santos; Ivan Donizeti de Sa; Luiz Carlos Bastos; Fernando H Luciano Gobatti; Idailton Aparecido da Silva; Simão Corsini Dantas; Michela Tatiani Zacarão; Marilia Grabriela F de Almeida; Maria de Lourdes L da Silva; Eunice da Costa Pinto; Claudia Helena Silverio; Joana D Arc de Novais Freitas; Angela Maria Fer da Silva; Claudia Elena de Souza; Elizabete Honorio Purcino; Edna Ap Carv Silva Candido; Claudia das Dores Rosa Leite; Valdirene Don da Silva Miranda; Elisabete de Oliveira Marques; Alice Cristina Dio Pereira; Sueli Aparecida de Lima; Alecio Calori Herculano; Lucas Henrique da Silva; Renata Rosa

Cruz; Debora Cristina Genaro; Carla Cristina Maria Bedia; Maria Angelica do Nascimento; Renata de Ca Silva de Faria; Thiago Campoleoni Carraro; Jose Leonardo Maia; Celio Marcos Ferrari; Gabriela Aparecida de Carvalho; Julio Cesar Urias Oliveira; Olinda Conceição da Cunha; Marcos Antonio Brechol; Cristina Silva Peres Martins; Nabirra A F Marques Vilas Boas; Sergio de Oliveira Chaves; Gilmar Donizeti da Silva; Aparecido Gabriel dos Reis; Jairo Adriano Gomes; Rogerio Jose Pereira; Antonio Fernando de Souza; Edimilson Vicente da Silva; e Liza Maria Balbino Flausino.

EXERÍCIO: 2007

INSTRUÇÃO POR: Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR.06

Vistos.

Versam os autos sobre admissão de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Mococa, para os cargos de Agente Comunitário da Saúde - CDHU; Agente Comunitário da Saúde - Cj. Habitacional Ary Estevão; Agente Comunitário da Saúde - Conjunto Habitacional F. Garófalo; Agente Comunitário da Saúde - Gatolândia; Agente Comunitário da Saúde - Igaraí; Agente Comunitário da Saúde Jardim Riachuelo; Agente Comunitário da Saúde - Jardim Santa Clara; Agente Comunitário da Saúde - Jardim Santa Luzia; Agente Comunitário da Saúde - Jardim São José; Agente Comunitário da Saúde - Jardim São Francisco; Agente Comunitário da Saúde - José Justi; Agente Comunitário da Saúde - Mocoquinha; Agente Comunitário da Saúde - Nélson Niero; Agente Comunitário da Saúde; Nenê P. Lima; Agente Comunitário da Saúde - Planalto Verde; Agente Comunitário da Saúde - Santa Rosa; Agente Comunitário da Saúde - Vila

Carvalho; Agente de Combate às Endemias; Ajudante de Serviços Escolar - I - Cozinheiro I; Escriturário de Escola I; e Porteiro/Zelador I, no exercício de 2007, mediante aprovação em concurso público, conforme relação de fls. 61/81.

A auditoria constatou uma ocorrência no edital do concurso nº 01/07, ora em análise, por deixar de ter constado de forma explícita o critério de desempate que seria utilizado. Inclusive, a auditoria indagou o fato à origem, que esclareceu que constou no edital do concurso público que o mesmo estava sendo aberto nos termos da legislação vigente, que estabelece o critério de desempate. Contudo, a auditoria entendeu que os atos de admissão em análise encontram-se em condições de serem apreciados e considerados legais para fins de registro, sem prejuízo de recomendação ao órgão para que doravante conste de forma explícita em seus editais de concurso público o critério de desempate a ser utilizado, com proposição, ainda, de que o critério seja o contido no artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10741/03, conforme relatório de fls. 82/86.

É o relatório.

Em vista do relatório apresentado pela auditoria, constatando a regularidade da matéria, bem como da documentação constante nos autos, **JULGO REGULARES** as admissões de Elaine Ap Greghi Cordeiro e outros,

indicados no preâmbulo, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo 2°, inciso V da Lei Complementar n° 709/93, sem prejuízo de recomendar à origem que faça constar em seus editais de concurso, de forma explícita, quais os critérios de desempate.

Publique-se, por extrato de sentença.

Ao Cartório, para as devidas providências.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao DSF-2.1 para registro.

GC., 26 de novembro de 2008

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro Relator

RAM

EXTRATO DE SENTENÇA

PROCESSO:	TC-001831/006/08
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Mococa
RESPONSÁVEL:	Aparecido Espanha - Prefeito
MATÉRIA EM EXAME:	Admissão de Pessoal
INTERESSADOS:	Elaine Ap Greghi Cordeiro e outros.
EXERÍCIO:	2007
INSTRUÇÃO POR:	Unidade Regional de Ribeirão Preto - UR.06

EXTRATO DE SENTENÇA: Pelos fundamentos expostos na sentença de fls. 90/93, **JULGO REGULARES** as admissões de Elaine Ap Greghi Cordeiro; Andrea Souza Felipe; Ana Carolina da S Honorato; Luana Cristina Pugli de Figueiredo; Lauriene Cristina da Silva; Madalena Pires Hortelan; Juliana Cris Pino Theodoro; Carmo Donizeti de Castro; Luciana Hel de Ol de Souza; Claudete Recaneli Silva; Flavia Helena Avelino de Lima; Maria Jose Dias Del Antonio; Maria Jose Dam Zamarco; Elizabete C Padilha Meireles; Silmara Aparecida de Brito; Eliana Pereira Greghi; Lucimar Don Purcino Ananias; Marly Marcelino Ribeiro; Valeria Cristina Alves; Vanusa da Silva; Gislene Roberta F da Cruz; Valdete Aparecida Alves; Sandra Ma Rab Faria Queiroz; Ana Paula dos Santos Puerari; Rosa Maria Alves Catabriga; Raquel Lopes da Costa; Fabio da Silva; Milena Cristina Passos; João Paulo da Silva Pena; Ariane

Aline da Silva; Rafael Moyses Quintiliano; Brahman Osawa Barros; Antonio Celso M do Nascimento; Arnaldo Jose Ferreira da Silva; Deuselio Carlos de Souza; Marcos Rodrigo Esteter; Cinthia Aparecida Franzoni; Altair Aparecido de Souza; Jean Daniel Spalato; Flavia Amaro Caporali da Cunha; Luana Cristina da Silva Ribeiro; Carlos Augusto Mariano; Mirela F Del Ducca D Conceição; Marco Antonio Gabriel Cilli; Clodoaldo dos Santos; Ivan Donizeti de Sa; Luiz Carlos Bastos; Fernando H Luciano Gobatti; Idailton Aparecido da Silva; Simão Corsini Dantas; Michela Tatiani Zacarão; Marilia Grabriela F de Almeida; Maria de Lourdes L da Silva; Eunice da Costa Pinto; Claudia Helena Silverio; Joana D Arc de Novais Freitas; Angela Maria Fer da Silva; Claudia Elena de Souza; Elizabete Honorio Purcino; Edna Ap Carv Silva Candido; Claudia das Dores Rosa Leite; Valdirene Don da Silva Miranda; Elisabete de Oliveira Marques; Alice Cristina Dio Pereira; Sueli Aparecida de Lima; Alecio Calori Herculano; Lucas Henrique da Silva; Renata Rosa Cruz; Debora Cristina Genaro; Carla Cristina Maria Bedia; Maria Angelica do Nascimento; Renata de Ca Silva de Faria; Thiago Campoleoni Carraro; Jose Leonardo Maia; Celio Marcos Ferrari; Gabriela Aparecida de Carvalho; Julio Cesar Urias Oliveira; Olinda Conceição da Cunha; Marcos Antonio Brechol; Cristina Silva Peres Martins; Nabirra A F Marques Vilas Boas; Sergio de Oliveira Chaves; Gilmar Donizeti da Silva; Aparecido Gabriel dos Reis; Jairo Adriano Gomes; Rogerio Jose Pereira; Antonio Fernando de Souza; Edimilson Vicente da Silva; e Liza Maria Balbino Flausino, determinando os respectivos registros, nos termos do artigo

2°, inciso V da Lei Complementar n° 709/93, sem prejuízo de recomendar à origem que faça constar em seus editais de concurso, de forma explícita, quais os critérios de desempate.

Publique-se.

GC., 26 de novembro de 2008

ANTONIO ROQUE CITADINI
Conselheiro Relator

RAM

(CÓPIA) Documento 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIO ROQUE CITADINI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo TC-001685/006/10
Admissão de Pessoal / Exercício 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA (Requerido), pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua XV de Novembro, 360, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Naufel, por meio da Assessoria Jurídica (doc.01), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar as presentes

ALEGAÇÕES

nos autos do Processo TC-1685/006/10, que trata da admissão de pessoal no exercício de 2009, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

TCESP - SEDE
TC - 8328/026/11
18/02/2011 - 10:59
9371-7196-4300-8781

Documento 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ANTÔNIO ROQUE CITADINI DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

TCESP - SEDE
TC - 7412/026/11
11/02/2011 - 09:40
2871-7104-6898-4933

Processo TC-1370/006/10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA (PMM), pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua XV de Novembro, 360, nesta cidade de Mococa, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.763.928/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Naufel, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.580.592/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 584.157.938-04, residente e domiciliado na Cidade de Mococa, Estado de São Paulo, por meio da Assessoria Jurídica (doc.01), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar as presentes

ALEGAÇÕES

nos autos do Processo TC-1370/006/10, que trata dos atos de admissão de pessoal, por tempo determinado, havidos no exercício de 2009, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: